



# Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 493, DE 21 DE JUNHO DE 1.961  
\*\*\*\*\*

*1320*  
*4*

APROVA O PLANO DE ABERTURA DO PROLONGAMENTO DA RUA SÃO PAULO, NA VILA XAVIER, DESTA CIDADE.

Eu, DR. RENATO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aprovado o plano de abertura do prolongamento da rua São Paulo, na Vila Xavier, desta cidade, de acôrdo com a planta anexa que, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, passa a fazer parte integrante desta lei.

ARTIGO 2º -- Os imóveis abrangidos pelo plano a que se refere o Artigo anterior, ficam declarados de UTILIDADE PÚBLICA à medida da execução do mesmo.

ARTIGO 3º -- As despesas com a execução desta lei correrão pela verba 214/8-81-4 - II, do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e um de junho de mil novecentos e sessenta e um.

*Renato Cordeiro*  
\_\_\_\_\_  
(DR. RENATO CORDEIRO)  
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura, aos vinte e um de junho de mil novecentos e sessenta e um, e por Edital, afixado no local de costume.

*Yrmgard A.P. Stühr Coradazzi*  
\_\_\_\_\_  
(YRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI)  
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura